



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2017.

**“DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a mudança de Gestão Municipal, ocorrida no início deste exercício, e a constatação de que todas as Secretarias Municipais foram encontradas desprovidas de condições mínimas de funcionamento, atendimento ao público e manutenção dos serviços essenciais;

**CONSIDERANDO** a falta de informações, durante a transição de governo, dos processos licitatórios em andamento e dos contratos em vigor;

**CONSIDERANDO** a falta de informações da situação financeira no município;

**CONSIDERANDO** a situação precária que se encontra as dependências do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, com a falta de gêneros alimentícios, medicamentos da assistência farmacêutica básica e medicamentos de média e alta complexidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de transporte de pacientes e seus acompanhantes para Tratamento Fora do Domicílio - TFD;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade dos serviços públicos, em especial o atendimento médico hospitalar;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, IV, da Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993;

**Reyny Vitor Correia de Freitas**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 045/2017 de 02/04/17



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

### GABINETE DO PREFEITO


DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretada **situação de emergência** no Município de Itaituba, de caráter administrativo e financeiro, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável mediante expressa justificativa, pelo mesmo período.

**Art. 2º** As contratações emergenciais realizadas durante o período previsto no artigo anterior deverão ser previamente analisadas, com objetos condizentes com a necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais e, ainda, devidamente acompanhadas da justificativa do respectivo ordenador da despesa.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, aos 02 (dois) de janeiro de 2017.**



**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**  
Prefeita Municipal

Publicado na Secretaria, na mesma data.



**RONNY VON CORREA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

Ronny Von Correa de Freitas  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto. nº VCA 001/2017 de 02/01/17



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 106/2017.

**“DECRETA A PRORROGAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a constatação prévia, através de auditorias, de inúmeras irregularidades administrativas, encontradas pela atual Gestão Municipal, quanto ao funcionamento precário das Secretarias Municipais e a necessidade de imediata adequação em razão dos serviços essenciais a população,

**CONSIDERANDO** que no prazo determinado no Decreto Municipal nº 045/2017, já foram realizados pregões públicos visando a aplicação da Lei 8.666/93, no entanto, o lapso temporal não foi suficiente para a conclusão de todos os processos licitatórios destinados a aquisição de bens e serviços,

**CONSIDERANDO** a necessidade de aquisições indispensáveis à continuidade e funcionamento da Prefeitura Municipal de Itaituba, principalmente quanto ao atendimento médico hospitalar, limpeza pública, transporte e merenda escolar, educação, segurança no trânsito e atendimento dos programas de assistência social;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretada a prorrogação da **situação de emergência** no Município de Itaituba, de caráter administrativo e financeiro, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

### **GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º** As contratações emergenciais realizadas durante o período de prorrogação deverão ser previamente analisadas, com objetos condizentes com a necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais e, ainda, devidamente acompanhadas da justificativa do respectivo ordenador da despesa.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, 16 de fevereiro de 2017.**

**VALMIR CLIMACO D AGUIAR**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

**RONNY VONN CORREA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração